

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E COMODATO**

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

Nome Empresarial:	NETGLÓRIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME		
Endereço:	Avenida Lourival Batista, nº 420	Bairro: Centro	
Cidade:	Nossa Senhora Da Glória	UF: SE	CEP: 49.680-000
CNPJ:	07.321.475/0001-29	Inscrição Estadual:	27.111.497-5
Telefone:	(79) 3411-1188	S.A.C.	0800-770-7799
ATO - ANATEL	Nº 287 DE 16/01/2012	TERMO - ANATEL	Nº 65

E de outro lado a pessoa física ou jurídica, doravante denominado(a) **ASSINANTE** conforme identificado no **TERMO DE ADESÃO**.

As partes acima identificadas, resolvem em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E COMODATO**, registrados em cartório em 25 de Setembro de 2015 sob o nº 4.765 e nº 4.764, respectivamente, que serão regidos, a partir desta data, com as seguintes alterações abaixo, permanecendo o remanescente com a mesma redação.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A partir desta data fica alterado o endereço da sede da **PRESTADORA**, passando a exercer suas atividades, conforme qualificação acima, na **Avenida Lourival Batista, nº 420, Lojas 24 e 25, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Nossa Senhora Da Glória /SE, Cep: 49.680-000**.

Fica alterada também, a razão social da **PRESTADORA**, que passa a ser **NETGLÓRIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E COMODATO**, registrados em cartório em 25 de Setembro de 2015 sob o nº 4.765 e nº 4.764, respectivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para a devida **publicidade** deste aditivo, o mesmo está registrado em cartório de registro de títulos e documentos da cidade de Nossa Senhora Da Glória, estado do Sergipe, e encontra-se disponível no endereço virtual eletrônico [www.netgloria.com.br](http://www.netgloria.com.br).

**CLÁUSULA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da cidade de **Nossa Senhora Da Glória**, no estado do **Sergipe**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nossa Senhora Da Glória /SE, 04 de Julho de 2016

ASSINATURA:  
PRESTADORA:

  
NETGLÓRIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 07.321.475/0001-29



(X) REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ( ) PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo nº 6.885 Livro nº A-02 fls. nº 61 verso

Registro nº 4.901 Livro nº B-60 fls. 276

Nossa Senhora da Glória/SE, 18/08 /2016

Em Testemunho Francisco da Verdade

O Oficial: Francisco Marcos dos Santos Silva  
Francisco Marcos dos Santos Silva  
Escrevente



DAE 002761569

TRIBUNAL DE JUSTIÇA / SE	
ATO DE 04.01.2004	
Valor Documento	99,52
Valor Taxa	19,90
Valor Total	DA 2761569
Valor Guia	124160009777